



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

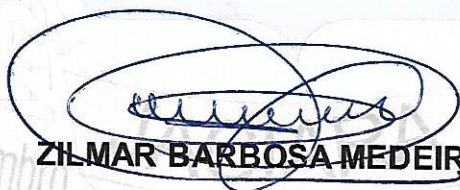
## INDICAÇÃO 019/2021

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, venho indicar a Sra. Prefeita Municipal Andréia Wagner, para que se atente a questão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos Municipais, tanto na Progressão horizontal, quanto na Vertical.

### JUSTIFICATIVA.

A presente indicação se faz necessária, em virtude de que alguns funcionários nos questionaram quanto a essa questão, por não terem suas progressões funcionais devidamente efetuadas, e assim para que não haja nenhum prejuízo para o servidor público municipal, pedimos que o Executivo acompanhe os casos em que as progressões não ocorrerão..

Diante do aqui exposto e atendendo nossa população, pedimos uma atenção especial no caso.



ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR

JACIARA (MT), 17 DE MAIO DE 2021.

